



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.743 /

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PRO  
MULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer a diversas despesas da Câmara Municipal, no vigente exercício o seguinte crédito suplementar:-

ÓRGÃO I - Câmara Municipal

UNIDADE 1 Gabinete e Secretaria da Câmara

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

00 Material de Expediente.....NCr 1.500,00-

3.1.4.0. Encargos diversos

00 Despesas de pronto pagamento .....NCr 500,00-

SOMA.....NCr 2.000,00-

ART. 2º - Para ocorrer recursos a abertura do crédito suplementar, acima previsto, fica anulada parte de dotação orçamentária, a saber:-

ÓRGÃO II - Prefeitura Municipal

UNIDADE 11 Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas


02 - Ampliação do prédio da Prefeitura Municipal - NCr 2.000,00-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1.970.-

  
\_\_\_\_\_  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-